

PORTARIA Nº 320/2026, 06 de maio de 2026.

Designa fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas da função de acompanhamento e fiscalização de serviços constantes do **Contrato n. 041/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **GENTE SEGURADORA S. A.**, CNPJ sob o n. **90.180.605/0001-02**, que tem por objeto a contratação de seguro para os veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de assistência social e trabalho do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Fiscal titular: **PATRÍCIA APARECIDA ANDRADE**, matricula nº 1654;

II – Fiscal suplente: **ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA**, matricula nº 869;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização do **Contrato n. 041/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **GENTE SEGURADORA S. A**, CNPJ sob o n. **90.180.605/0001-02**, que tem por objeto a contratação de seguro para os veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de assistência social e trabalho do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Fiscal titular: **Francisca Ana da Silva**, matricula nº 2141;

II – Fiscal suplente: **Elizete Bispo de Oliveira**, matricula nº 869;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.